



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 360, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006**

SUMULA: Cria Credito Adicional Especial e da  
Outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de 5.241,54 (cinco mil duzentos e quarenta e hum reais e cinqüenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 SAUDE

002 SANEAMENTO

17.511.07111-027 – Implantação do Sistema Básico Rural

3390.93.02.00 0 1 751	RESTITUIÇÕES	5.241,54
<b>SOMA</b>		<b>5.241,54</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA,  
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2006.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**Estado do Paraná**